

LEI MUNICIPAL Nº. 3.331, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Acrescenta o inciso XXI ao artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.752, de 30 de outubro de 2001, que fixa o Perímetro Urbano da cidade de Constantina, sua linha demarcatória, suas alterações posteriores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso XXI ao art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.752, de 30 de outubro de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

XXI – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no Vértice denominado **1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 304.121,1520 m e Norte (Y) 6.930.042,7970 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com Eixo da RS 143, com azimute de 30°07'35" e distância de 45,510 m, segue até o Vértice **176** de coordenada Norte (Y) 6.930.082,1593 m, Este (X) 304.143,9938 m ; daí, confrontando com Eixo da RS 143, com azimute de 15°25'02" e distância de 97,977 m, segue até o Vértice **175** de coordenada Norte (Y) 6.930.176,6106 m, Este (X) 304.170,0406 m ; daí, confrontando com Eixo da RS 143, com azimute de 14°29'05" e distância de 196,102 m, segue até o Vértice **174** de coordenada Norte (Y) 6.930.366,4796 m, Este (X) 304.219,0898 m ; daí, confrontando com Eixo da RS 143, com azimute de 14°43'26" e distância de 165,542 m, segue até o Vértice **173-A** de coordenada Norte (Y) 6.930.526,5852 m, Este (X) 304.261,1643 m ; daí, confrontando com Estrada Geral Constantina a Ronda Alta, com azimute de 96°06'02" e distância de 59,998 m, segue até o Vértice **173-B** de coordenada Norte

(Y) 6.930.520,2090 m, Este (X) 304.320,8230 m ; daí, confrontando com Estrada Geral Constantina a Ronda Alta, com azimute de 106°56'23" e distância de 59,403 m, segue até o Vértice **173-C** de coordenada Norte (Y) 6.930.502,9010 m, Este (X) 304.377,6490 m ; daí, confrontando com Estrada Geral Constantina a Ronda Alta, com azimute de 114°59'48" e distância de 75,439 m, segue até o Vértice **173-D** de coordenada Norte (Y) 6.930.471,0230 m, Este (X) 304.446,0222 m ; daí, confrontando com Terras Rurais de Wilson Suzana, com azimute de 179°31'32" e distância de 378,272 m, segue até o Vértice **173-E** de coordenada Norte (Y) 6.930.092,7636 m, Este (X) 304.449,1543 m ; daí, confrontando com Terras Rurais de Alencar Dal Piaz, com azimute de 259°40'50" e distância de 330,908 m, segue até o Vértice **1-A** de coordenada Norte (Y) 6.930.033,4856 m, Este (X) 304.123,5995 m; Finalmente do Vértice **1-A** segue até o Vértice **1**, (início da descrição), confrontando com Terras Urbanas da Associação do Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Constantina, com azimute de 345°16'22", e distância de 9,628 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº. 1.752/2001 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de outubro de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **07 de outubro de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **07/10/2014 a 07/11/2014**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração